



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 168/2011.

Dispõe sobre a autorização de doação de imóvel e poço tubular de propriedade do município de Campo Grande do Piauí-PI, para a AGESPISA.

O Prefeito do Município de Campo Grande do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar para a Água e Esgoto do Piauí S.A – AGESPISA, o Seguinte bem:

UM TERRENO URBANO, medindo oito metros de frente, por trinta metros de fundo (08 X 30), ou seja, duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), situado à Rua Projetada, 48/15, na cidade de Campo Grande do Piauí, compreendido nos seguintes limites e confrontações, ao Norte, mede 30 (trinta) metros, em limite com Dionísio Alves de Sousa e Paulo Júnior Alves de Sousa, ao Sul, mede 30 (trinta) metros, em limite com Hortalina Bezerra, outorgante doadora; ao Leste, mede 08,00 metros, em limite com Antônio Ambrósio de Sá, lado dos fundos; ao Oeste, mede 08,00 (oito) metros em limite com a Rua Projetada, 48/15, onde encontra-se edificado um poço tubular, conforme Escritura Pública lavrada às fls. 192 do Livro 84 e registrado no CRI DE Jaicós sob nº R-1-6.041, FLS. 141, do Livro nº 2-“T”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande do Piauí-PI, 26 de Agosto de 2011.


QUIRINO FRANCISCO BEZERRA

Prefeito em Exercício

SANCIONADA

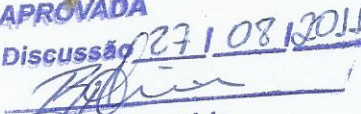
Nesta data

29/08/2011


Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão


Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em

27 / 08 / 2011


Presidente da Câmara